



DECRETO Nº 181, DE 29 DE JUNHO DE 2022

**CONCEDE A COMENDA DE HONRA AO
MÉRITO MUNICIPAL “SÃO JOÃO
BATISTA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo [artigo 90, inciso IX,
da Lei Orgânica Municipal](#), tendo em vista as disposições da [Lei nº 6.326, de
31 de maio de 2022](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a Comenda de Honra ao Mérito Municipal “São João Batista”, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica, aos seguintes munícipes e cidadãos:

§ 1º Em observância ao previsto no art. 1º, § 1º, inciso I da Lei Municipal 6.326, de 31 de maio de 2022:

- I – Região 1: Manoel José de Oliveira;
- II – Região 2: Marcos Antônio Costa Cardoso – Marquinhos;
- III – Região 3: Martins Geraldo Pinto dos Santos;
- IV – Região 4: Padre Kremerson Giestas Dias;
- V – Região 5: Marcelo Marçal da Silva;
- VI – Região 6: Maria das Graças Veiga Lima;
- VII – Região 7: Valdeir Pacheco dos Santos;





VIII – Região 8: Ronildo Andrade Inácio;

IX – Região 9: Luiz Carlos Rodrigues Pina;

X – Região 10: Francisco Adriano Luiz da Silva;

XI – Região 11: Claudemir Souza – Bi;

XII – Região 12: Hudson Rocha Cavalcante;

XIII – Região 13: Ademir Geraldo Degasperi;

XIV – Região 14: Bento Sebastião Coradini.

§ 2º Em observância ao previsto no art. 1º, § 1º, inciso II da Lei Municipal 6.326, de 31 de maio de 2022:

I – José Renato Casagrande – Governador do Estado do Espírito Santo;

II – Desembargador Fábio Clem de Oliveira – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo;

III – Desembargador Pedro Valls Feu Rosa – Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo;

IV – Dra. Luciana Gomes Ferreira de Andrade – Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo;

V – Dr. Adriano Correa de Mello – Diretor do Fórum de Cariacica;

VI – Dr. Leonardo da Costa Barreto – Promotor da Promotoria de Justiça de Cariacica;

VII – Dr. Luiz Renato Azevedo da Silveira – Promotor da Promotoria de Justiça de Cariacica;

VIII – Dra. Maria Cristina Rocha Pimentel – Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO

IX – Dr. Eugênio Coutinho Ricas – Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Espírito Santo;

X – Dr. Wallace Tarcísio Pontes – Delegado de Polícia Federal;

XI – Tenente-Coronel CBMES Márcio Nascimento Rodrigues;

XII – Tenente-Coronel PMES Paulo Roberto Schulz Barbosa;

XIII – Henrique Couto Vidigal – Delegado de Polícia Civil;

XIV – Arminda Rosa da Silva Rodrigues – Delegada de Polícia Civil Classe Especial – Chefe da Regional Cariacica e Viana;

XV – Mário Natali – Superintendente do Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas & Logística no Estado do Espírito Santo (Transcares);

XVI – Alexandre Schubert – Presidente da Associação Empresarial de Cariacica (AEC);

XVII – Pastor Robson Belisário Couto – Pr. Presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Missão Josué;

XVIII – Pastor José Oscar Pereira – Pr. Presidente de honra da Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Missão Josué;

XIV – Gilberto Leite Vieira – Laticínios Mochuara

XX – Cândido Gomes Pereira – Netinho – Liderança do bairro Novo Brasil;

XXI – Ernande Bremenkamp – Bremenkamp Material de Construção;

XXII – Wilson Manoel de Freitas Filho – Estância Vale do Moxuara;

XXIII – Luiz Alfredo Kiefer – Kiefer Modas;

XXIV – José Vargas – Liderança do bairro Jardim América;

XXV – Samuel Valle – CDL Cariacica;

XXVI – Anderson Pereira – Andinho – Liderança do bairro Operário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 29 de junho de 2022.

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Dados: 2022.06.29 17:22:14
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 20.783/2022



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 30 de junho de 2022.

§ 2º. Não se aplica o disposto neste Decreto aos imóveis em que for constatada pela concessionária responsável pela coleta e destinação do esgoto a impossibilidade técnica de execução da ligação à rede coletora de esgoto.

§ 3º. Na ausência de redes públicas de saneamento básico, serão admitidas soluções individuais de tratamento e destinação final do esgoto, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.

§ 4º. Os serviços referidos no caput serão executados às expensas do proprietário ou possuidor da edificação, sendo também de sua responsabilidade a restauração de pisos, passeios, revestimentos, paredes, muros, lajes de pisos, entre pisos, bem como vias públicas.

Art. 2º. Os proprietários ou possuidores dos imóveis terão o prazo de 90 (noventa) dias para realizar as ligações de seus imóveis no sistema público de coleta de esgotamento sanitário já implantado, a partir da vigência deste Decreto.

Art. 3º. A infringência aos dispositivos deste Decreto submete os infratores à penalidade de multa, que terá seu valor dobrado no caso de reincidência, além das penalidades administrativas, penais e civis, previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 28 de junho de 2022

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 181, DE 29 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE A COMENDA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL "SÃO JOÃO BATISTA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista as disposições da Lei nº 6.326, de 31 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a Comenda de Honra ao Mérito Municipal "São João Batista", pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica, aos seguintes munícipes e cidadãos:

§ 1º Em observância ao previsto no art. 1º, § 1º, inciso I da Lei Municipal 6.326, de 31 de maio de 2022:

- I – Região 1: Manoel José de Oliveira;
- II – Região 2: Marcos Antônio Costa Cardoso – Marquinhos;
- III – Região 3: Martins Geraldo Pinto dos Santos;
- IV – Região 4: Padre Kremerson Giestas Dias;
- V – Região 5: Marcelo Marçal da Silva;
- VI – Região 6: Maria das Graças Veiga Lima;
- VII – Região 7: Valdeir Pacheco dos Santos;
- VIII – Região 8: Ronildo Andrade Inácio;

- IX – Região 9: Luiz Carlos Rodrigues Pina;
- X – Região 10: Francisco Adriano Luiz da Silva;
- XI – Região 11: Claudemir Souza – Bi;
- XII – Região 12: Hudson Rocha Cavalcante;
- XIII – Região 13: Ademir Geraldo Degasperi;
- XIV – Região 14: Bento Sebastião Coradini.

§ 2º Em observância ao previsto no art. 1º, § 1º, inciso II da Lei Municipal 6.326, de 31 de maio de 2022:

- I – José Renato Casagrande – Governador do Estado do Espírito Santo;
- II – Desembargador Fábio Clem de Oliveira – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo;
- III – Desembargador Pedro Valls Feu Rosa – Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo;
- IV – Dra. Luciana Gomes Ferreira de Andrade – Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo;
- V – Dr. Adriano Correa de Mello – Diretor do Fórum de Cariacica;
- VI – Dr. Leonardo da Costa Barreto – Promotor da Promotoria de Justiça de Cariacica;
- VII – Dr. Luiz Renato Azevedo da Silveira – Promotor da Promotoria de Justiça de Cariacica;
- VIII – Dra. Maria Cristina Rocha Pimentel – Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo;
- IX – Dr. Eugênio Coutinho Ricas – Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Espírito Santo;
- X – Dr. Wallace Tarcísio Pontes – Delegado de Polícia Federal;
- XI – Tenente-Coronel CBMES Márcio Nascimento Rodrigues;
- XII – Tenente-Coronel PMES Paulo Roberto Schulz Barbosa;
- XIII – Henrique Couto Vidigal – Delegado de Polícia Civil;
- XIV – Arminda Rosa da Silva Rodrigues – Delegada de Polícia Civil Classe Especial – Chefe da Regional Cariacica e Viana;
- XV – Mário Natali – Superintendente do Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas & Logística no Estado do Espírito Santo (Transcares);
- XVI – Alexandre Schubert – Presidente da Associação Empresarial de Cariacica (AEC);
- XVII – Pastor Robson Belisário Couto – Pr. Presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Missão Josué;
- XVIII – Pastor José Oscar Pereira – Pr. Presidente de honra da Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Missão Josué;
- XIX – Gilberto Leite Vieira – Laticínios Mochuara
- XX – Cândido Gomes Pereira – Netinho – Liderança do bairro Novo Brasil;
- XXI – Ernande Bremenkamp – Bremenkamp Material de Construção;
- XXII – Wilson Manoel de Freitas Filho – Estância Vale do Moxuara;
- XXIII – Luiz Alfredo Kiefer – Kiefer Modas;
- XXIV – José Vargas – Liderança do bairro Jardim América;
- XXV – Samuel Valle – CDL Cariacica;
- XXVI – Anderson Pereira – Andinho – Liderança

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 – Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

Autenticado em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticada>

com o identificador 37003800370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 30 de junho de 2022.

do bairro Operário.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 29 de junho de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal**DECRETO Nº 182, DE 29 DE JUNHO DE 2022**

ESTABELECE A LISTAGEM DE INVESTIMENTOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

CONSIDERANDO que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

CONSIDERANDO que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

CONSIDERANDO, ainda, que essa publicação deve identificar, por obra, a área beneficiada, as diretrizes e prioridades de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 5073-R/2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 5073-R/2022, as obras que serão apoiadas pelo FEADM no âmbito do Município de Cariacica, explicitando suas áreas de investimento, diretrizes e prioridades atendidas:

OBRA APOIADA	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZES	PRIORIDADES
Implantação de passagem em dois níveis no entroncamento existente na Avenida Mario Gurgel (BR 262), entroncamento este que dá acesso ao Bairro Campo Grande, situado nas proximidades do DPJ de Cariacica e da Faculdade Pio XII.	Infraestrutura urbana	Dec. 5074-R/2022, art. 2º	Dec. 5074-R/2022, art. 3º, VI

Art. 2º As obras constantes deste Decreto serão executadas com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei nº 5201/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados, em seu inteiro teor, o Decreto Municipal nº 94, de 21 de março de 2022 e o Decreto Municipal nº 79, de 03 de março de 2022.

Cariacica, 29 de junho de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal**DECRETO Nº 183, DE 29 DE JUNHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DE CARIACICA COMUD – GESTÃO 2022/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 7º da Lei Municipal nº 6.062, de 03 de abril de 2020 e no Artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Cariacica – COMUD, criado através da Lei Municipal nº 6.062, 03 de abril de 2020:

§1º. Como representantes do Poder Público:

I – Da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS:

a) Titular: Sanny Ferreira de Jesus;

b) Suplente: Danielle Bastos Mensor;

II – Da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEFES:

a) Titular: Paulo Cesar Lourenço;

b) Suplente: Marcos Alves Rangel;

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 – Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

Autenticado em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticada>

com o identificador 37003800370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

